

## Depósito Indexado Millennium Seleção Mix novembro 2018

Produto Financeiro Complexo

- Prospeto Informativo

Designação	Millennium Seleção Mix novembro 2018
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caraterização do Produto	<p>Depósito Indexado pelo prazo de 3 anos (1.092 dias), denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento, remuneração mínima garantida e possibilidade de remuneração adicional, dependente da variação observada no preço de fecho das 5 ações de empresas internacionais (Anheuser Busch InBev, Royal Dutch Shell, McDonald's, Visa e Abercrombie&amp;Fitch) que compõem o Cabaz subjacente ("Cabaz").</p> <p>Na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração sobre o montante depositado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) 6,00% (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB 1,978%), se o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior a 110% do registado na Data de Início do depósito;</li> <li>ii) 4,60% (TANB 1,516%), se i) não se verificar, mas o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior a 105% do registado na Data de Início do depósito;</li> <li>iii) 3,25% (TANB 1,071%), se i) e ii) não se verificarem, mas o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior ao registado na Data de Início do depósito;</li> <li>iv) 1,85% (TANB 0,610%), se i), ii) e iii) não se verificarem, mas o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior a 95% do registado na data de início do depósito;</li> <li>v) 0,50% (TANB 0,165%), nas restantes situações.</li> </ul>
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este depósito tem remuneração mínima garantida de 0,50% sobre o montante depositado (TANB 0,165%).
Fatores de Risco	<p><b>Risco de Mercado</b></p> <p>A remuneração do depósito está dependente da variação observada no preço de fecho das ações do Cabaz, podendo ser igual à remuneração mínima garantida, se pelo menos 1 das 5 ações que compõem o Cabaz tiver desvalorizado mais de 5% no período entre a Data de Início e a data de observação final do depósito.</p> <p><b>Risco de Liquidez</b></p> <p>Este depósito não permite mobilização antecipada.</p> <p><b>Risco de Crédito</b></p> <p>Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português.</p> <p><b>Outros Riscos</b></p> <p>Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no campo "Remuneração".</p>
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Cabaz composto pelas ações: Anheuser Busch InBev, Royal Dutch Shell, McDonald's, Visa e Abercrombie&Fitch, conforme descrito no <b>Anexo I</b> .
Perfil de Cliente recomendado	<b>Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável</b>

	<p><b>antecipadamente.</b></p> <p>O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais.</p> <p>Em particular, está indicado para os clientes com expectativa de valorização de todas as ações do Cabaz, entre as Datas de Início e de observação final do depósito.</p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 Anos (1.092 dias) Data de Início do depósito: 4 de dezembro de 2015 Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 30 de novembro de 2018
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (100.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	<p>A remuneração sobre o montante depositado a pagar na Data de Vencimento do depósito (30 de novembro de 2018), está dependente da variação no <u>preço de fecho</u> de cada uma das ações do Cabaz (Anheuser Busch InBev, Royal Dutch Shell, McDonald's, Visa e Abercrombie&amp;Fitch), entre a Data de Início (4 de dezembro de 2015) e de observação final (23 de novembro de 2018) e será igual a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) 6,00% (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB 1,978%), se o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior a 110% do registado na Data de Início do depósito;</li> <li>ii) 4,60% (TANB 1,516%), se i) não se verificar, mas o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior a 105% do registado na Data de Início do depósito;</li> <li>iii) 3,25% (TANB 1,071%), se i) e ii) não se verificarem, mas o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior ao registado na Data de Início do depósito;</li> <li>iv) 1,85% (TANB 0,610%), se i), ii) e iii) não se verificarem, mas o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior a 95% do registado na data de início do depósito;</li> <li>v) 0,50% (TANB 0,165%), nas restantes situações.</li> </ul> <p>Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a mesma será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as ações do Cabaz.</p> <p>Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada.</p> <p>Entende-se por <u>preço de fecho</u>, os preços oficiais de fecho dos instrumentos subjacentes nas respetivas bolsas, ajustados para eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, conforme descrito no campo</p>

	<p>“Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados” (Fonte: Bloomberg).</p> <p>Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no <b>Anexo II</b>.</p>
Regime fiscal	<p><b>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b></p> <p>No caso de <u>peessoas singulares residentes</u>, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p><b>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b></p> <p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peessoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peessoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte à taxa liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>
Outras Condições	Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal

<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.</p> <p>Para informações complementares, consulte os endereços <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt">www.clientebancario.bportugal.pt</a> e <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<p>Instituição depositária</p>	<p>Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a></p>
<p>Validade das condições</p>	<p>Período de subscrição: até 1 de dezembro de 2015. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido.</p> <p>Montante máximo disponível: 100.000.000 €.</p> <p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.</p>

Número de conta de depósitos à ordem:

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura (s):

---

## Depósito Indexado Millennium Seleção Mix novembro 2018

Produto Financeiro Complexo

### ANEXO I

#### INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

**Anheuser-Busch InBev:** empresa belga que fabrica cervejas de diversos tipos. É detentora de marcas de destaque nacional e internacional. A empresa possui unidades de produção na Europa, Américas e Ásia.

**Royal Dutch Shell:** empresa holandesa que, através de subsidiárias, explora, produz e refina petróleo. A empresa produz combustíveis, produtos químicos e lubrificantes. A Shell detém e opera postos de gasolina a nível mundial.

**McDonald's:** empresa americana que opera no setor alimentar. É líder global no serviço de restaurantes de *fast food*.

**Visa:** empresa norte-americana que fornece serviços de cartões de crédito e de débito e que gere uma rede de pagamentos eletrónicos.

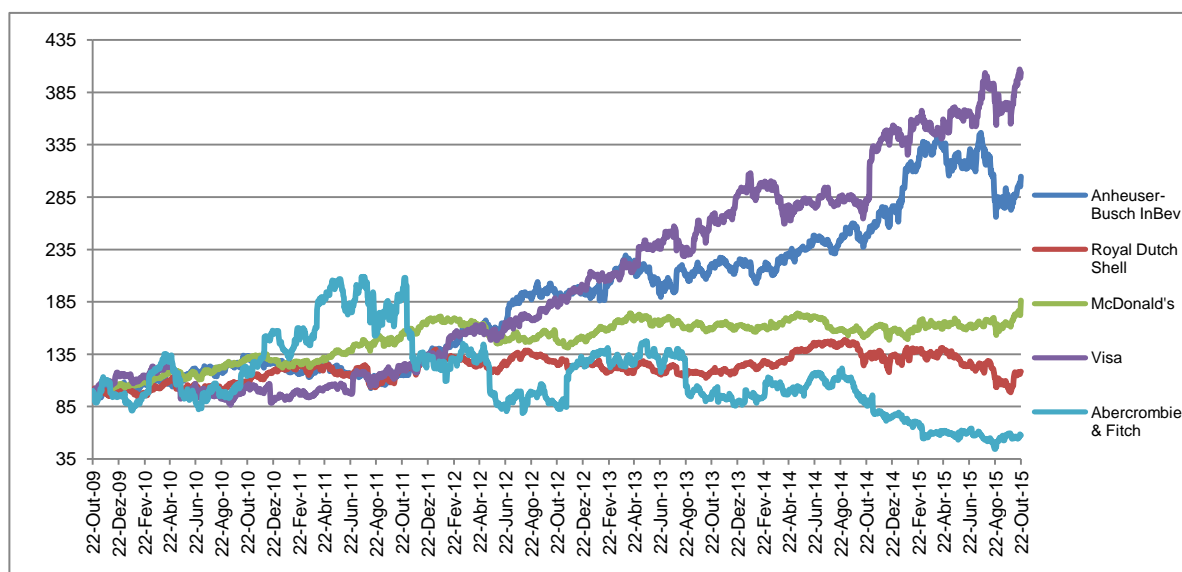
**Abercrombie & Fitch:** empresa retalhista norte-americana com presença física em vários países e *online*. É uma empresa especializada em vestuário casual, produtos de higiene pessoal e acessórios para homem, mulher e criança.

(Fonte: Bloomberg)

A informação sobre as ações que compõem o Cabaz bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio Internet
Anheuser-Busch InBev	Euronext Bruxelas	EUR	ABI BB Equity	www.ab-inbev.com
Royal Dutch Shell	Euronext Amsterdam	EUR	RDSA NA Equity	www.shell.com
McDonald's	NYSE	USD	MCD UN Equity	www.mcdonalds.com
Visa	NYSE	USD	V UN Equity	www.corporate.visa.com
Abercrombie & Fitch	NYSE	USD	ANF UN Equity	www.abercrombie.com

**Evolução histórica dos instrumentos subjacentes** entre 22 de outubro de 2009 e 22 de outubro de 2015 (base 100)



Fonte: Bloomberg – Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital (“capital change”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

**Medidas de rendibilidade (1) e risco (2) históricas**

Rendibilidade (1)	Anheuser-Busch InBev	Royal Dutch Shell	McDonald's	Visa	Abercrombie & Fitch
1 mês	9,08%	15,82%	14,06%	8,78%	-2,52%
3 meses	-10,53%	-3,81%	13,62%	6,18%	1,09%
6 meses	-8,25%	-14,76%	13,32%	12,37%	-4,02%
1 ano	22,81%	-10,73%	21,92%	44,93%	-35,16%
3 anos	58,57%	-6,21%	25,35%	119,91%	-32,34%

Risco (2)	Anheuser-Busch InBev	Royal Dutch Shell	McDonald's	Visa	Abercrombie & Fitch
1 mês	26,63%	31,41%	29,27%	24,34%	35,39%
3 meses	32,91%	36,65%	25,97%	27,13%	42,74%
6 meses	28,44%	28,47%	21,55%	23,77%	44,33%
1 ano	25,56%	28,27%	19,75%	23,18%	45,69%
3 anos	22,32%	19,96%	14,95%	21,18%	44,35%

- (1) A rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 22 de outubro de 2015.
- (2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 22 de outubro de 2015.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período entre 22 de outubro de 2014 e 22 de outubro de 2015, as correlações entre as variações diárias dos preços de fecho dos instrumentos subjacentes:

	Anheuser-Busch InBev	Royal Dutch Shell	McDonald's	Visa	Abercrombie & Fitch
Anheuser-Busch InBev	1,00	0,47	0,29	0,30	0,08
Royal Dutch Shell	0,47	1,00	0,23	0,29	0,03
McDonald's	0,29	0,23	1,00	0,49	0,07
Visa	0,30	0,29	0,49	1,00	0,13
Abercrombie & Fitch	0,08	0,03	0,07	0,13	1,00

Nota: tabelas elaboradas pelo Banco Comercial Português, S.A com base em dados obtidos da Bloomberg - Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

**Os valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.**

## Depósito Indexado Millennium Seleção Mix novembro 2018

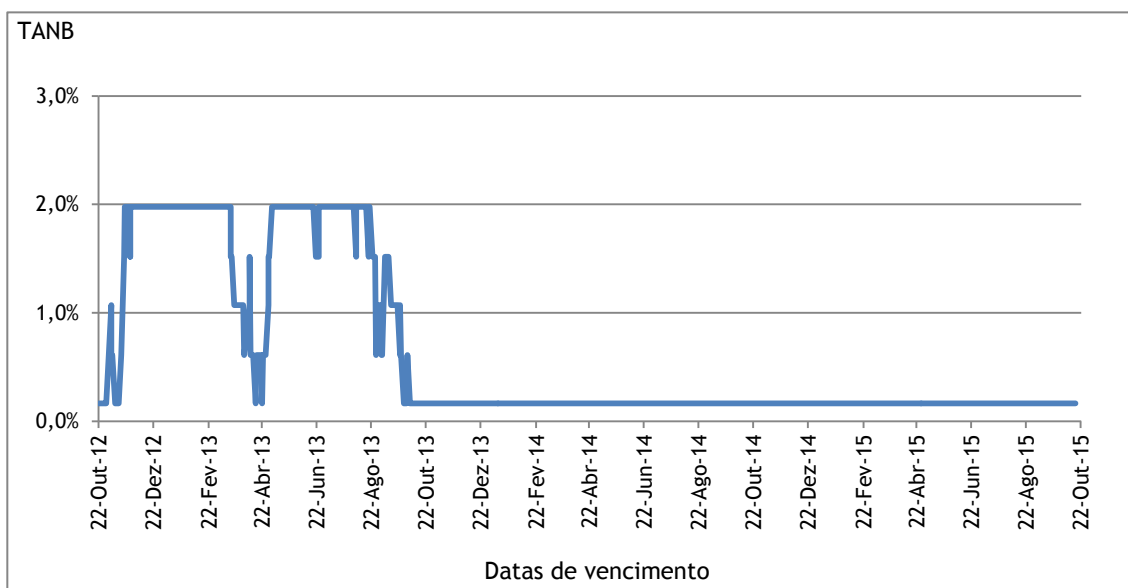
Produto Financeiro Complexo

### ANEXO II

#### REMUNERAÇÃO: SIMULAÇÃO COM BASE EM DADOS HISTÓRICOS E INFORMAÇÃO ADICIONAL

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 22 de outubro de 2009 e o dia 22 de outubro de 2012, cuja TANB teria sido:

**Simulação da TANB para o Depósito Indexado “Millennium Seleção Mix novembro 2018” com base em dados históricos (depósitos vencidos entre 22 de outubro de 2012 e 22 de outubro de 2015)**



**Tabela de frequências da TANB simulada com base em preços de fecho históricos (depósitos vencidos entre os dias 22 de outubro de 2012 e 22 de outubro de 2015)**

TANB	Número de observações (%)
0,165%	71,2%
0,610%	2,7%
1,071%	2,8%
1,516%	3,2%
1,978%	20,1%

**Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo remuneração futura.**

Fonte: Banco Comercial Português, com base nos preços oficiais de fecho dos instrumentos subjacentes nas respetivas bolsas (Euronext Bruxelas, Euronext Amsterdam e NYSE) ajustados de eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro e divulgados na Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A..

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas

necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco empresas associadas às ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)*.